



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO N º _____, DE 2024

(Do Sr. Márcio Jerry)

Requer a criação de Subcomissão Especial sobre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, com funcionamento até o final desta Segunda Sessão Legislativa Ordinária, tendo como objetivo acompanhar o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador presente no CLA e sua contribuição para o Programa Espacial Brasileiro.

Senhora Presidenta,

Requeiro, com fundamento no Art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados criação de Subcomissão Especial sobre o Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação com funcionamento até o final desta Segunda Sessão Legislativa Ordinária, tendo como objetivo acompanhar o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador presente no CLA e sua contribuição para o Programa Espacial Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no estado do Maranhão, foi criado pelo Decreto nº 88.136, de 1º de março de 1983, é conhecido como a “Janela Brasileira para o Espaço” e pode transformar-se no principal centro de



LexEdit





lançamento do Hemisfério Sul. O CLA é um dos melhores locais para lançamento de foguetes e satélites do mundo. Sua localização próxima à linha do equador promove uma economia de cerca de 30% em combustível nos lançamentos, e sua proximidade ao mar facilita a chegada de contêineres.

O CLA possui um potencial gigantesco, ainda pouco explorado, para o desenvolvimento tecnológico e científico brasileiro e, desde sua criação, há tentativas de explorá-lo comercialmente. Nesta esteira, em 2019 este Congresso Nacional aprovou o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas (AST) entre o Brasil e os Estados Unidos da América, que abriu caminho, em tese, para a participação do Brasil no crescente mercado de prestação de serviços de lançamento de objetos espaciais.

Como cerca de 80% do mercado global do setor espacial contêm tecnologias norte americana, nenhuma empresa que faça uso de tecnologias desenvolvidas por aquele país, pela legislação estadunidense, poderá realizar lançamentos sem um acordo que preveja a proteção de propriedade intelectual. Esta é a política adotada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos em relação à segurança e tecnologia espacial. Por esta razão foi necessário a aprovação do acordo de salvaguarda.

O uso do Centro de Lançamento de Alcântara e a retomada do Programa Espacial Brasileiro é uma das prioridades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Ante este panorama, cabe a este colegiado técnico-legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tratar de temas relativos a seu campo temático de atuação, que, entre outros, deve acompanhar: desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica e inovação; política nacional de ciência, tecnologia e inovação e organização institucional do setor; **acordos de cooperação com outros países e organismos internacionais na área de ciência, tecnologia e inovação**; e desenvolvimento tecnológico da indústria das tecnologias da informação e da automação e seus aspectos estratégicos.



LexEdit





Portanto, é inadiável que a Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara dos Deputados, possa instituir órgão técnico-legislativo especial para acompanhar, mesmo com prazo limitado, o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador presente no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) e sua contribuição para o Programa Espacial Brasileiro.

Propomos, portanto, a criação de uma subcomissão com atuação durante toda esta sessão legislativa, do ano de 2024, dedicada exclusivamente para acompanhar o Centro de Lançamento de Alcântara. Tal subcomissão poderá ser composta por até 12 membros titulares.

Ante o exposto, e pela importância da atividade, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de março de 2024.

Deputado **MÁRCIO JERRY**
PCdoB-MA



LexEdit
* C D 2 4 6 4 5 3 3 9 9 1 0 0 *

